



## EDITAL N.º 058/2022 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público edital para seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2023 nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros (PPGCARP).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado e Doutorado do PPGCARP será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGCARP dispõe de duas Áreas de Concentração e quatro Linhas de Pesquisa:
  - 1.2.1. Área de Concentração: Produção Animal. Linhas de Pesquisa: Nutrição e Produção de Monogástricos e Ruminantes; e Biotecnologia aplicada a Zootecnia e Recursos Pesqueiros;
  - 1.2.2. Área de Concentração: Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros. Linhas de Pesquisa: Ecologia de Recursos Pesqueiros; e Manejo e Conservação de Recursos Pesqueiros.
- 1.3. A lista dos docentes do Curso, respectivas áreas de atuação e número de cotas disponíveis por orientador encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Informações sobre o PPGCARP podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, por meio de Portaria da PROPESP após a homologação final das inscrições pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCARP.
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas para o Mestrado e 03 (três) etapas para o Doutorado.
- 1.7. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item 2.1 deste Edital, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.8. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros poderá prestar o Exame de Seleção.
  - 1.8.1. Alunos finalistas que ainda não receberam o comprovante de conclusão do curso, podem apresentar a declaração de conclusão de curso para a realização da matrícula.):
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.10. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados, conforme estabelecido no item 1.7.
- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGCARP implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCARP em conformidade com a legislação à época.
  - 1.11.1. O título de Mestre ou Doutor pelo Programa de Pós-graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros aos egressos, terá atribuição a uma das duas Áreas de Concentração do Programa: 1 - área de concentração em Produção Animal; ou 2 - área de concentração em Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros. A opção pela área de concentração do programa, será concomitante ao perfil de pesquisa que o aluno desenvolverá no programa.

### 2. DAS VAGAS



- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado oito (08) vagas regulares e duas (02) vagas suplementares, e para o Curso de Doutorado seis (06) vagas regulares e duas (02) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: [https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473). Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.4. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 16/12/2022 a 04/01/2023 para o Mestrado e Doutorado, até o horário de 18h00 (horário de Manaus) do último dia previsto no Edital.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.
- 3.3. Os candidatos devem enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizados no formato pdf para o e-mail [ppgcarp@ufam.edu.br](mailto:ppgcarp@ufam.edu.br), denominando o assunto do e-mail "Inscrição mestrado ou Inscrição doutorado [+ nome completo do candidato]".
- 3.4. É obrigatório entregar digitalizado juntamente com o formulário de inscrição o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos, ver item 3.11 deste Edital).
- 3.5. Para os candidatos de Mestrado, é obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo:
  - 3.5.1. Pré-Projeto elaborado pelo candidato e salvo no formato pdf;
- 3.6. Para os candidatos de Doutorado, é obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados:
  - 3.6.1. Projeto de tese digital, no formato pdf, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>;
- 3.7. No ato da inscrição, o candidato deve informar no formulário, o link de acesso ao seu Currículo Lattes (apenas os números) e recomenda-se que o mesmo seja atualizado. O cadastro do currículo é realizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 3.8. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.01.004;

Competência: 01/2023



Vencimento: 04/01/2023

Valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00 (Mestrado ou Doutorado).

- 3.9. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.10. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.11. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
  - 3.11.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCARP;
  - 3.11.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail [ppgcarp@ufam.edu.br](mailto:ppgcarp@ufam.edu.br), juntamente com a ficha de inscrição nos dias 19 e 20/12/2022, denominando o assunto do e-mail "Isenção de inscrição [+ nome completo do candidato]";
  - 3.11.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
  - 3.11.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
  - 3.11.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
  - 3.11.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 22/12/2022 no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.
  - 3.11.7. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este
- 3.12. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.13. O PPGCARP não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.14. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.15. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3 deste Edital.
- 3.16. A homologação preliminar das inscrições para o Mestrado e Doutorado será divulgada no dia 06/01/2023, no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. Etapa I – Análise de Pré-Projeto, pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório. Os pré- projetos analisados receberão nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e os candidatos que alcançarem média das notas abaixo de 7,0 (sete vírgula zero) serão eliminados do Exame de Seleção;
  - 4.1.2. Etapa II – Entrevista do candidato, de caráter eliminatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;



- 4.1.3. Etapa III – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 2 (dois);
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo. Os horários de início das avaliações deverão ser rigorosamente respeitados, sendo eliminado o candidato que não estiver presente no momento da chamada de avaliação.

## A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

### 4.3. Etapa I – Análise do Pré-Projeto

- 4.3.1. O pré-projeto deverá ter, no máximo, 1200 (um mil e duzentas) palavras e deverá ser apresentado em tema relacionado com as linhas de pesquisa do programa (Vide item 1.2);
- 4.3.2. O pré-projeto será avaliado pela Banca Examinadora de acordo com os seguintes critérios:
- a) Pertinência do tema às linhas de pesquisa do Programa;
  - b) Conhecimento acerca do tema proposto;
  - c) Clareza na apresentação do problema técnico-científico;
  - d) Correção no uso da língua portuguesa.
- 4.3.3. Conforme necessidade, a Banca Examinadora contará com uso de verificador para a identificação de conteúdo com plágio. Na confirmação de plágio no pré-projeto pela Comissão, o candidato será eliminado;
- 4.3.4. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I ocorrerá no dia 01/02/2023, no endereço eletrônico <http://ppqcarp.ufam.edu.br>.

### 4.4. Etapa II – Entrevista do candidato

- 4.4.1. Na entrevista o candidato será arguido exclusivamente acerca do pré-projeto apresentado, por questões destinadas a esclarecer sobre a forma e/ou conteúdo do problema técnico-científico proposto.
- 4.4.2. Esta etapa será conduzida por meio remoto. A plataforma virtual e o link de acesso a Etapa II serão informados pela Banca Examinadora no dia 06/02/2023, por meio do e-mail [ppqcarp@ufam.edu.br](mailto:ppqcarp@ufam.edu.br), não sendo de responsabilidade do Programa eventualidades geradas pela ausência de internet do candidato;
- 4.4.3. As entrevistas ocorrerão de acordo com a ordem alfabética do nome dos candidatos, nos dias 07 e 08/02/2023, das 9h00 às 12h00, e das 14h00 às 16h00 conforme a quantidade de candidatos classificados;
- 4.4.4. A divulgação do resultado preliminar da Etapa II ocorrerá no dia 10/02/2023, no endereço eletrônico <http://ppqcarp.ufam.edu.br>.

## B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

### 4.5. Etapa III – Prova de Títulos (Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar desta fase).

- 4.5.1. No dia 13/02/2023, cópias digitais do Currículos Lattes atualizado e dos documentos comprobatórios deverão ser enviadas pelos candidatos aprovados para o e-mail [ppqcarp@ufam.edu.br](mailto:ppqcarp@ufam.edu.br), denominando o assunto do e-mail "Prova de Título (+nome completo do candidato). Serão aceitos artigos científicos no prelo, desde que estejam acompanhados de carta do editor do periódico indexado.
- 4.5.2. Os candidatos terão os seus Currículos Lattes avaliados pela Banca Examinadora, a partir dos itens estabelecidos no Anexo II. No momento da avaliação de cada currículo, a Banca fará o registro da data que consta no perfil do currículo do candidato na Plataforma CNPq;
- 4.5.3. Não serão aceitas cópias dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;
- 4.5.4. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e



realizadas nos anos de 2018 a 2022. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;

- 4.5.5. A nota da Prova de Títulos será determinada conforme Anexo II;
- 4.5.6. A nota da Prova de Títulos será determinada atribuindo valor de 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior média, sendo as demais notas computadas proporcionais a esta.
- 4.5.7. A divulgação do resultado preliminar da Etapa III ocorrerá no dia 17/02/2023, no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.

#### 4.6. DO EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

- 4.6.1. O Exame de Seleção para o Curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.6.2. **Etapa I – Análise do Projeto de Tese**, por consultores Ad Hoc, de caráter eliminatório. Candidatos com projetos não recomendados por dois consultores Ad Hoc, serão eliminados do processo de seleção. Os projetos analisados receberão nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e os candidatos que alcançarem média das notas dos projetos abaixo de 7,0 (sete vírgula zero) serão eliminados do Exame de Seleção;
- 4.6.3. **Etapa II – Defesa do Projeto de Tese**, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado do Exame de Seleção;
- 4.6.4. **Etapa III – Prova de Títulos**, será realizada pela Banca Examinadora que avaliará a formação acadêmica, produção bibliográfica e atividades acadêmicas referente aos anos de 2018 a 2022, informada no Currículo Lattes e comprovada, e possui caráter classificatório.

#### C. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

##### 4.7. Etapa I - Análise do Projeto de Tese

- 4.7.1. O Projeto de Tese deve estar de acordo com a Área de Concentração do Programa selecionada, e será analisado por 03 (três) avaliadores Ad Hoc;
- 4.7.2. O Projeto de Tese será analisado em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes itens: 1. Introdução; 2. Levantamento de literatura; 3. Hipóteses; 4. Justificativa; 5. Objetivos; 6. Material e métodos; 7. Referências; e 8. Cronograma. Serão avaliados em relação ao Projeto de Pesquisa os seguintes itens, sendo atribuído como pontuação máxima os seus respectivos valores: a) Título do projeto coerente com os objetivos (1,0 - um ponto); b) Levantamento de literatura adequada (1,5 - um ponto e meio); c) Hipóteses coerentes com os objetivos propostos (1,5 - um ponto e meio); d) Objetivos claros e coerentes (1,5 - um ponto e meio); e) Material e métodos, indicando fontes, instrumentos, procedimentos (1,5 - um ponto e meio); f) Referências com aderência e abrangência ao tema do projeto (1,0 - um ponto); g) Cronograma coerente com a proposta (1,0 - um ponto); e h) Projeto possui organização textual (1,0 - um ponto);
- 4.7.3. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I - Análise do Projeto de Tese ocorrerá no dia 01/02/2023, no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.

##### 4.8. Etapa II – Defesa do Projeto de Tese

- 4.8.1. A Defesa do Projeto de Tese tem como objetivo avaliar o candidato quanto à exequibilidade e adequação do projeto a uma das Áreas de Concentração do PPGARP, bem como verificar a maturidade intelectual do candidato e sua capacidade e aptidão para a realização do projeto. Esta etapa será conduzida por meio remoto. A Banca Examinadora irá informar aos candidatos aprovados na Etapa I, no dia 06/02/2023, por meio do e-mail [ppgcarp@ufam.edu.br](mailto:ppgcarp@ufam.edu.br), a plataforma virtual e o link de acesso, que será utilizado na Etapa II, não sendo de responsabilidade do Programa eventualidades geradas pela ausência de internet do candidato;
- 4.8.2. As defesas ocorrerão de acordo com a ordem alfabética do nome dos candidatos, nos dias 07 e 08/02/2023, das 9h00 às 12h00, e das 14h00 às 16h00 conforme a quantidade de candidatos classificados;



- 4.8.3. Cada candidato disporá de 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto, ficando a Banca Examinadora com a disponibilidade de mais 15 (quinze) minutos para arguições;
- 4.8.4. Serão avaliados em relação a Defesa do Projeto de pesquisa os seguintes itens, sendo atribuído como pontuação máxima os seus respectivos valores: a) Aderência do projeto ao Programa (1,0 - um ponto); b) Adequação do tempo para explanação do projeto (1,0 - um ponto); c) Coerência das hipóteses com os objetivos (1,5 - um ponto e meio); d) Domínio sobre o material e métodos (2,0 - dois pontos); e) Referencial teórico (1,0 - um ponto); f) Relação do Projeto com a experiência e o currículo e outra questão que a Banca considere pertinente (1,5 - um ponto e meio); g) Possuir conhecimentos específicos na área (1,0 - um ponto); e h) Disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Curso (1,0 - um ponto);
- 4.8.5. A ausência do candidato no momento da Defesa implicará em sua desclassificação no Exame de Seleção;
- 4.8.6. Para cada candidato será divulgada uma nota para a apresentação do projeto, a partir de um consenso da Banca Examinadora a qual será composta por três doutores com experiência na condução de projetos de pesquisa;
- 4.8.7. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta etapa estará eliminado do Exame de Seleção;
- 4.8.8. O resultado preliminar da Etapa II será divulgado no dia 10/02/2023, no endereço eletrônico <http://ppqcarp.ufam.edu.br>

#### D. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

- 4.9. **Etapa III - Prova de Títulos** (Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar dessa fase).
- 4.9.1. No dia 13/02/2023, cópias digitais do Currículos Lattes atualizado e dos documentos comprobatórios deverão ser enviadas pelos candidatos aprovados para o e-mail [ppqcarp@ufam.edu.br](mailto:ppqcarp@ufam.edu.br), denominando o assunto do e-mail "Prova de Título (+nome completo do candidato). Serão aceitos artigos científicos no prelo, desde que estejam acompanhados de carta do editor do periódico indexado.
- 4.9.2. Os candidatos terão os seus Currículos Lattes avaliados pela Banca Examinadora, a partir dos itens estabelecidos no Anexo II. No momento da avaliação de cada currículo, a Comissão fará o registro da data que consta no perfil do currículo do candidato na Plataforma CNPq;
- 4.9.3. Não serão aceitas cópias dos comprovantes fora do prazo (ver item 3.6/ 3.6.2) e em desacordo com o item anterior;
- 4.9.4. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos anos de 2018 a 2022. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 4.9.5. A nota da Prova de Títulos será determinada conforme Anexo II;
- 4.9.6. A divulgação do resultado preliminar da Etapa III ocorrerá no dia 17/02/2023, no endereço eletrônico <http://ppqcarp.ufam.edu.br>.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado e Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas informadas neste Edital (item 2.1.).
- 5.2. A Nota Final do candidato aprovado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:
- 5.2.1. Mestrado:

$$NF = \frac{NPP + NE + (NPT \times P2)}{4}$$



Onde:

NF = Nota Final;

NPP = Nota do Pré-Projeto

NE = Nota da Entrevista;

NPT = Nota da Prova de Títulos;

P2 = Peso 2

5.2.2. Doutorado:

$$NF = \frac{NAPT + NDPT + NPT}{3}$$

Onde:

NF = Nota Final;

NAPT = Nota da Análise do Projeto de Tese;

NDPT = Nota da Defesa do Projeto de Tese;

NPT = Nota da Prova de Títulos.

- 5.3. Os candidatos aprovados nas etapas serão classificados em ordem decrescente da NF.
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior Nota na Etapa I;
  - Com maior Nota na Etapa III;
  - Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação do resultado preliminar da classificação final será feita no dia 28/02/2023 para Mestrado e Doutorado, no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos das diferentes etapas consta no Anexo III para o Mestrado e Anexo IV para o Doutorado deste Edital, e devem ser enviados pelo e-mail [ppgcarp@ufam.edu.br](mailto:ppgcarp@ufam.edu.br);
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso deverá ser um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo, contendo o nome do candidato, indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado e comprovando as alegações pertinentes, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 6.4. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.5. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado e poderá ser solicitado pelo e-mail [ppgcarp@ufam.edu.br](mailto:ppgcarp@ufam.edu.br);
- 6.6. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das Bancas Examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto nº 7.724/12;
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado no período especificado no Calendário de Eventos (Anexo III para o Mestrado e Anexo IV para o Doutorado), na Secretaria da Coordenação do PPGCARP, apresentando os seguintes documentos:
  - 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
  - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (frente e verso);
  - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino (frente e verso);
  - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros (frente e verso);
  - 7.1.5. Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente (frente e verso);
    - 7.1.5.1. Na ausência do Diploma de Graduação, o candidato aprovado pode apresentar a declaração de conclusão de curso para a realização da matrícula;
  - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente (frente e verso);
  - 7.1.7. Para candidatos aprovados para o Doutorado, Original e cópia do Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente (frente e verso), e Histórico Escolar do Mestrado devidamente carimbado pela IES emitente (frente e verso).
    - 7.1.7.1. Na ausência do Diploma de Mestrado, o candidato aprovado pode apresentar a declaração de conclusão de curso para a realização da matrícula;
- 7.2. Fica a critério do PPGCARP a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.3. Não será efetivada a matrícula do candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação.
- 7.4. Os procedimentos listados nos itens 1.9 e 1.10 serão realizados até que as vagas ofertadas nesta Chamada Pública sejam todas preenchidas.
- 7.5. O candidato aprovado no Exame de Seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas para o Programa, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCARP e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
- 8.2. O candidato aprovado neste Exame de Seleção para o Mestrado, terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em quaisquer etapas.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.





Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 16 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



**ANEXO I**  
**LISTA DOS DOCENTES, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Orientador	Área de Concentração	Mestrado	Doutorado
Adriano Oliveira	Produção Animal	1	1
Carlos Freitas	Uso sustentável de Recursos Pesqueiros	1	0
Edsandra Chagas	Produção animal	1	1
Flávia Souza	Uso sustentável de Recursos Pesqueiros	0	1
Gabriela Jerônimo	Produção Animal	1	1
Gustavo Hattori	Uso sustentável de Recursos Pesqueiros	0	2
Kedma Yamamoto	Uso sustentável de Recursos Pesqueiros	1	0
Lígia Uribe	Produção Animal	1	0
Marcela Magalhães	Uso sustentável de Recursos Pesqueiros	1	1
Marcos Ferraz	Produção Animal	0	1
Michel Maciel	Produção Animal	2	0
Wallice Duncan	Produção Animal	1	0

O Currículo lattes dos docentes pode ser acessado no link: <https://ppgcarp.ufam.edu.br/docentes.html>



## ANEXO II CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

A análise do **Curriculum Lattes** do candidato, compreenderá os seguintes aspectos: I – Titulação Acadêmica;

II – Produção Intelectual na área do curso; III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima como abaixo discriminados. Para a nota final atribuir-se-á o valor de 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior média, sendo as demais notas computadas proporcionais a esta.

As pontuações atribuídas nos itens II e III, serão referentes aos anos de 2018 a 2022.

Tipo	Natureza	Pontuação Unitária	Pontuação Final
<b>I. TITULAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima - 30 pontos)</b>			
Mestrado	Profissional	15,0	
	Acadêmico	20,0	
Especialização	Carga horária mínima de 360 horas	10,0	
Formação complementar (Cursos e minicursos)	Carga horária maior que 4 horas	2,0/curso	
	Carga horária menor que 4 horas	1,0/curso	
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>II - PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO (Pontuação máxima - 40 pontos)</b>			
Artigo publicado em Periódico Indexado (Trabalho completo, Short Note, Nota técnica)	Fator de Impacto maior ou igual a 3	20,0	
	Fator de impacto entre 1,2 a 2,9	15,0	
	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1	10,0	
	Fator de impacto entre 0,01 e 0,5	5,0	
	Sem fator de impacto	2,0	
Livro	Texto Integral	4,0	
	Capítulo	2,0	
	Coletânea	2,0	
	Organização ou edição	3,0	
Apresentação de Trabalho em eventos científicos	Trabalhos Completos publicados em anais de eventos	0,5	
	Resumo simples ou expandido publicado em evento internacional	0,4	
	Resumo simples ou expandido publicado em evento nacional	0,3	
	Resumo simples ou expandido publicado em evento local	0,2	
Patente	Depositada	5,0	
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>II - ATIVIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima - 30 pontos)</b>			
Docência	Ensino Médio	0,5/semestre	
	Graduação	1,0/semestre	



Orientação ou Supervisão de Trabalho de Conclusão	Trabalho de conclusão de curso (TCC) - Graduação	2,0	
Participação em bancas de TCC	Graduação	0,5	
Projeto de Pesquisa	Coordenação de projeto	2,0	
	Participação em projeto de pesquisa	1,0	
Projetos de Extensão	Coordenação de projeto aprovado	1,0	
	Participação em projeto de extensão	0,5	
Palestra/curso/mini-curso preferidos	Na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros	0,1	
Participação em PIBIC	ano	1,0	
Participação em Programa PET	ano	0,5	
Monitoria	Na graduação	0,2/semestre	
Prêmios relacionados a área científica	Congresso, Workshop, Seminários, Simpósio, Encontros, Pós-graduação	2,0	
Estágios	Por semestre. Cada estágio deverá ter carga horária mínima de 160 horas/semestre.	1,0 (na área do curso) 0,5 (áreas afins)	
Experiência Internacional (cursos e estágios) na área do curso	Duração mínima de 15 dias	2,0/experiência	
Organização de eventos	Palestras, Semanas, Workshop, Seminários, Simpósio, Encontros, Congressos, Feiras	0,5/evento	
Participação em eventos técnico-científicos	Semanas, Simpósio, Feiras, Workshop, Encontros, Seminários, Congressos,	0,2/evento	
<b>SUBTOTAL</b>			



**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O MESTRADO**

ETAPAS	DATA
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a> O formulário de inscrição e comprovante de pagamento da GRU, devem ser enviados para o e-mail <a href="mailto:ppgcarp@ufam.edu.br">ppgcarp@ufam.edu.br</a>	16/12/2022 a 04/01/2023 (até às 18h00)
Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrição	19/12 e 20/12/2022 (até às 18h00)
Divulgação do resultado das solicitações de isenção	22/12/2022 (até às 18h00)
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	06/01/2023 (até às 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito acerca da homologação preliminar das inscrições	09/01 e 10/01/2023 (até às 18h00)
Resultados da homologação final das inscrições	11/01/2023 (até às 18h00)
<b>I Etapa:</b> Análise do Pré-projeto	12/01/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	01/02/2023 (até às 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito acerca do resultado da Etapa I	02/02 e 03/02/2023 (até às 18h00)
Divulgação do resultado final da Etapa I	06/02/2023 (até às 18h00)
<b>Etapa II:</b> Entrevista do Candidato	07/02 e 08/02/2023 (09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00)
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	10/02/2023 (até às 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito acerca do resultado Etapa II	13/02 e 14/02/2023 (até às 18h00)
Divulgação do resultado final da Etapa II	15/02/2023 (até às 18h00)
<b>Etapa III:</b> Avaliação da Prova de Títulos	16/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa III	17/02/2023 (até às 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito acerca do resultado preliminar da Etapa III	23/02 e 24/02/2023 (até às 18h00)
Divulgação do resultado final da Etapa III	27/02/2023 (até às 18h00)
<b>Divulgação do resultado preliminar da classificação final</b>	28/02/2023 (até às 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito acerca do resultado preliminar da classificação final	01/03 e 02/03/2023 (até às 18h00)



Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



<b>Classificação final</b>	03/03/2023 (até às 18h00)
Recebimento de documentos dos candidatos aprovados na seleção	06/03 e 07/03/2023 (09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00)



## ANEXO IV CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O DOUTORADO

ETAPAS	DATA
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a> O formulário de inscrição e comprovante de pagamento da GRU, devem ser enviados para o email <a href="mailto:ppgcarp@ufam.edu.br">ppgcarp@ufam.edu.br</a>	16/12/2022 a 04/01/2023 (até às 18h00)
Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrição	19/12 e 20/12/2022 (até às 18h00)
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	22/12/2022 (até às 18h00)
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	06/01/2023 (até às 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito acerca da homologação preliminar das inscrições	09/01 e 10/01/2023 (até às 18h00)
Resultados da homologação final das inscrições	11/01/2023 (até às 18h00)
<b>Etapa I: Análise do Projeto de Tese</b>	12/01/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	01/02/2023 (até às 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito acerca resultado preliminar da Etapa I	02/02 e 03/02/2023 (até às 18h00)
Divulgação do resultado final da Etapa I	06/02/2023 (até às 18h00)
<b>Etapa II: Defesa do Projeto de tese</b>	07/02 e 08/02/2023 (09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00)
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	10/02/2023 (até às 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito acerca do resultado preliminar da Etapa II	13/02 e 14/02/2023 (até às 18h00)
Divulgação do resultado final da Etapa II	15/02/2023 (até às 18h00)
<b>Etapa III: Avaliação da Prova de Títulos</b>	16/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa III	17/02/2023 (até às 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito acerca do resultado preliminar da Etapa III	23/02 e 24/02/2023 (até às 18h00)
Divulgação do resultado final da Etapa III	27/02/2023 (até às 18h00)
<b>Divulgação do resultado preliminar da classificação final</b>	28/02/2023 (até às 18h00)



Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Interposição de Recursos por Escrito acerca do resultado preliminar da classificação final	01/03 e 02/03/2023 (até às 18h00)
<b>Classificação final</b>	03/03/2023 (até às 18h00)
Recebimento de documentos dos candidatos aprovados	06/03 e 07/03/2023 (09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00)